LEI Nº 5.137, DE 8 DE MAIO DE 2018

Institui no âmbito do Município de Pato Branco o "Dezembro Vermelho", mês dedicado à realização de campanhas para prevenção e combate à AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco o mês "Dezembro Vermelho", dedicado à realização de campanhas para prevenção e combate à AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis.

Parágrafo único. O símbolo da campanha e atividades previstas na presente lei será um laço vermelho, permitindo que órgãos públicos, entidades privadas e população em geral participem da divulgação decorando suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor vermelha.

Art. 2° No mês de dezembro serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, enfermagem, psicologia, serviço social, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral.

Art. 3° O objetivo da Campanha "Dezembro Vermelho" é alertar a sociedade a respeito dos altos índices de pessoas infectadas com doenças sexualmente transmissíveis no Brasil e no município, dos riscos de contrair estas doenças e das formas de prevenção.

Art. 4° Fica a campanha "Dezembro Vermelho" inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan – PP.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 8 de maio de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

Publicado em 09 / 05 / 2018	Publicado em 09 / 05 / 2018
Edição: 1506	Edição: 7134 Pág: "B" 1
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE